

1. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

OBJETO: Plotagem de banners em lona e adesivos em PVC

DEMANDANTE: Pró Reitoria de Extensão e Assuntos Culturais

1.1 Descrição da necessidade da contratação | MOTIVAÇÃO DO ATO | (art. 15, I, Dec. 10.086/22)

Trata-se de Processo Administrativo para contratação pelo Convênio n.º 032/2021 - FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA / Programa Institucional Pró-Extensão das IES Estaduais, de serviços gráficos e editoriais - Rubrica: 3.3.90.39.63. O serviço de plotagem e impressão em lonas e adesivos faz parte da comunicação visual do Museu de Ciências Naturais - MCN que completou um ano de existência. São painéis grandes a serem instalados em estruturas metálicas (já existentes) e nas paredes, além de pequenos painéis em PVC adesivados para implantação nos biombos da museografia. Esta solicitação visa suprir as necessidades de serviço gráfico específico, tendo em vista que é essencial à comunicação interna do Museu.

1.2 Previsão da contratação no plano de contratações anual - PCA, sempre que elaborado | Alinhamento com o planejamento da Administração (art. 15, II, Dec. 10.086/22)

O PCA não foi aprovado até o momento.

1.3 Requisitos da contratação (art. 15, III, Dec. 10.086/22)

1.3.1 Requisitos básicos do bem/serviço

As plotagens deverão ser realizadas por empresa especializada, para confecção nas especificações que seguem:

GMS 0105-91398 - 08 Lonas foscas, medidas 4,20x2,20m, sem acabamento

GMS 0105-91397 - 01 Lona fosca, medidas 2,90x1,85m, sem acabamento

GMS 0105-91401 - 02 adesivos em PVC, foscos, medidas 1,70x0,90m

GMS 0105-91400 - 01 adesivo em PVC, fosco, medidas 1,85x0,60m

1.3.2 Requisitos de habilitação complementares

Não há necessidade de atestado de capacidade técnica por se tratar de produtos e serviços especializados, para a garantia da qualidade técnica e da efetiva execução contratual, a(s) empresa(s) habilitada(s) foram selecionada(s) por serem reconhecidamente capacitadas com imagem consolidada há muitos anos no mercado de Ponta Grossa.

1.4 Estimativas das quantidades para a contratação | Memória de Cálculo (art. 15, IV, Dec. 10.086/22)

1.4.1 Quanto à forma de definição da quantidade a ser adquirida

No que diz respeito ao quantitativo, informamos que se trata de atendimento à demanda definida no Plano de Trabalho (remanejamento) do Convênio n.º 032/2021/ FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA.

1.5 Levantamento de mercado: análise das soluções existentes no mercado e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar (art. 15, V, Dec. 10.086/22)

1.5.1 Soluções Existentes no mercado

- Prestação de serviços de empresas gráficas consolidadas.
- Menor preço de empresas do gênero.

1.5.2 Análise das soluções existentes

Não existe a possibilidade de realizar este serviço na própria instituição. O serviço portanto deve ser terceirizado, de acordo com os recursos disponíveis e suas especificações.

1.5.3 Conclusão quanto à solução a ser adotada e os motivos da escolha

A solução escolhida foi baseada no menor preço e em conformidade às especificações do produto, além de se considerar o tempo de atuação destas empresas no mercado.

1.6 Estimativa do valor da contratação (art. 15, VI, Dec. 10.086/22)

A estimativa do valor de contratação foi baseada no planejamento de necessidades e pesquisas de preço de mercado, que serão utilizados como base para a contratação. Portanto, os valores estimados são em torno de R\$3.700,00 e estão dentro do previsto no remanejamento do Convênio n.º 032/2021/ FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA.

1.7 Descrição da solução como um todo – Objeto Técnico (art. 15, VII, Dec. 10.086/22)

As peças a serem produzidas devem possuir a qualidade especificada e os tamanhos descritos para atender a demanda. Serão confeccionados por meio de contratação de serviços especializados. A prestação de serviços de empresa gráfica permite a padronização dos serviços de impressão e viabiliza seu viés educativo por meio de material de boa qualidade, para oferta de informações adequadas ao público alvo. Entrega de acordo com o solicitado, a partir da data de emissão da nota fiscal.

As plotagens deverão ser realizadas por empresa especializada, para confecção nas especificações que seguem:

GMS 0105-91398 - 08 Lonas foscas, medidas 4,20x2,20m, sem acabamento

GMS 0105-91397 - 01 Lona fosca, medidas 2,90x1,85m, sem acabamento

GMS 0105-91401 - 02 adesivos em PVC, foscos, medidas 1,70x0,90m

GMS 0105-91400 - 01 adesivo em PVC, fosco, medidas 1,85x0,60m

Uma vez que o material esteja pronto, o coordenador do Museu retirará diretamente na empresa. O prazo para a confecção deste material é de 15 dias.

O responsável pelas tratativas e retirada do material será o Professor Antonio Liccardo, coordenador do Museu de Ciências Naturais.

Email: aliccardo@uepg.br, telefone: (41)98425-5321.

A entrega será de forma integral.

1.8 Justificativas para o parcelamento ou não da contratação (art. 15, VIII, Dec. 10.086/22)

A aquisição será realizada por lote único. A prestação de serviços por uma única empresa permite a padronização de cores e artes gráficas, evitando possíveis diferenças entre os materiais.

1.9 Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis (art. 15, IX, Dec. 10.086/22)

Não se aplica.

1.10 Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual (art. 15, X, Dec. 10.086/22)

As artes do material a ser plotado serão entregues prontas para impressão.

1.11 Contratações correlatas e/ou interdependentes (art. 15, XI, Dec. 10.086/22)

Não se aplica.

1.12 Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável (art. 15, XII, Dec. 10.086/22)

Art. 363. No caso de prestação de serviços a Administração deverá prever que o contratado adotará as seguintes práticas de sustentabilidade, quando couber:

I - que use produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;

II - que adote medidas para evitar o desperdício de água tratada;

III - que observe a Resolução CONAMA nº 20, de 7 de dezembro de 1994, ou outra que venha sucedê-la, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento;

IV - que forneça aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços;

V - que realize um programa interno de treinamento de seus empregados, nos três primeiros meses de execução contratual, para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;

VI - que realize a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual direta, autárquica e fundacional, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, que será procedida pela coleta seletiva do papel para reciclagem, quando couber, nos termos do Decreto nº 4.167, de 20 de janeiro de 2009;

VII - que respeite as Normas Brasileiras - NBR publicadas pela ABNT sobre resíduos sólidos;

VIII - que preveja a destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo disposto na Lei nº 16.075, de 1º de abril de 2009.

1.13 Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina (art. 15, XIII, Dec. 10.086/22)

Tendo em vista a necessidade dos serviços e a disponibilidade de recursos financeiros para sua execução, conclui-se que o processo de contratação de empresa prestadora de serviços se faz necessária para atender as demandas de comunicação visual do museu junto a comunidade.

O impacto da comunicação visual no Museu é muito grande para fins educativos e didáticos, que são, em essência, a função primordial da Universidade e do Museu de Ciências Naturais.

ANEXO 1 MAPA DE RISCO

(adaptado de anexo IV da IN nº 05/2017/SEGES/MPGD)

MAPA DE RISCO (adaptado de anexo IV da IN nº 05/2017/SEGES/MPGD) Risco	Causa	Dano/ Consequência	Probabilidade (1 a 5)	Impacto (1 a 5)	Classif. (ref. Matriz)	Ação Preventiva	Responsável	Ação de Contingência (se o risco se concretizar)	Responsável
1. Questionamentos excessivos no pregão.	Informações adicionais.	Atraso no pregão.	1	5	Médio	Maiores informações no termo de referência	PROEX	Fornecer informações solicitadas	PROEX
2. Licitação deserta ou com lote deserto.	Variação de preço	Falta do serviço.	1	5	Médio	Não se aplica	Não se aplica	Reapresentar serviço	PROEX
3. Recusa em assinar o contrato	Variação de preço	Atraso na contratação	1	5	Médio	Não se aplica	Não se aplica	Solicitar notificação e abertura de processo adm. se necessário	PROEX
4. Incapacidade da empresa vencedora em cumprir com o compromisso assumido	Falta de análise	Atraso no desenvolvimento das atividades	1	5	Médio	Maiores informações no termo de referência	PROEX	Fornecer informações solicitadas	PROEX
5. Variação abrupta de preços durante a vigência do contrato.	Demanda de mercado	Recusa na execução do serviço	1	5	Médio	Não previsível	Não se aplica	Solicitar notificação e abertura de processo adm. se necessário	PROEX
6. Solicitação de Reequilíbrio e Cancelamentos subsequentes à assinatura do contrato	Variação de preço	Possível aumento no valor	1	4	Médio	Não previsível	Não se aplica	Encaminhar para análise	PROEX
7. Indisponibilidade do bem licitado	Não se aplica	Falta do serviço	1	5	Médio	Não previsível	Não se aplica	Solicitar notificação e abertura de processo adm. se necessário	PROEX
8. Fornecimento de baixa qualidade	Divergência entre capacidade técnica no certame e serviço realizado	Resultados insatisfatórios	1	4	Médio	Melhores requisitos de habilitação	PROEX	Solicitar notificação e abertura de processo adm. se necessário	PROEX

MATRIZ DE RISCO

MATRIZ DE RISCO

I M P A C T O	Muito Alto 5	Médio	Alto	Alto	Alto	Alto
	Alto 4	Médio	Médio	Alto	Alto	Alto
	Médio 3	Baixo	Médio	Médio	Alto	Alto
	Baixo 2	Baixo	Médio	Médio	Médio	Alto
	Muito baixo 1	Baixo	Baixo	Baixo	Médio	Médio
		1	2	3	4	5
		Raro	Pouco Provável	Provável	Muito Provável	Praticamente certo
		PROBABILIDADE				

Responsáveis pela Elaboração: Antonio Liccardo e Laíse Ferreira Bourguignon Costa

Revisão: Beatriz Gomes Nadal

Data da Elaboração: 01/09/2023